

6º ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-5, de ora em diante denominado apenas como “**MUNICÍPIO**”, de outro lado **ZENO BINSFELD**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 091.061.460-15 e na Carteira de Identidade sob n.º 9018324931, residente e domiciliado na rua Heitor Saft, n.º 81, bairro Pôr do Sol, neste município, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce ao contrato de locação do imóvel situado na rua George Walter Dür, n.º 559, que se destina ao funcionamento de Creche Municipal, 20m2 (vinte metros quadrados) de área edificada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 23/08/2023, o valor mensal de R\$ 4.949,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 23 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

ZENO BINSFELD
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- _____

Gabriel

2- _____